



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

LEI Nº 406/90

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a participar de Consórcio Intermunicipal e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - participar de consórcio com outros Municípios, para consecução das seguintes finalidades:

a) representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras finalidades, especialmente perante as demais esferas constitucionais de governo;

b) planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover e acelerar o desenvolvimento sócio-econômico da região compreendida no território dos Municípios Consorciados;

c) promover o florestamento, reflorestamento e demais programas e medidas destinados à preservação do meio ambiente, à despoluição dos rios e à preservação da fauna e da flora da região compreendida no território dos municípios consorciados;

d) desenvolver serviços e atividades de interesse dos municípios considerados, de acordo com o programa de trabalho aprovados pelo Conselho Deliberativo.

II - integrar pessoa jurídica, se assim for deliberado e convier ao bom desempenho das atividades do consórcio.



PARANÁ
Vitorino
ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA-09/92

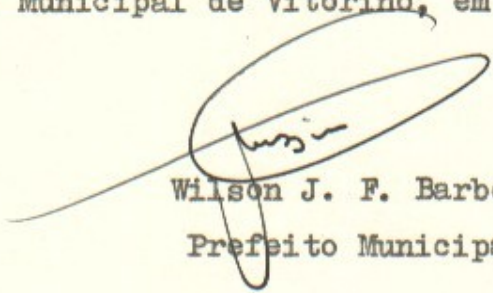


Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Art. 2º - É concedida isenção de tributos municipais que incidam ou venham a incidir sobre bens, atos ou serviços do consórcio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 01 de outubro de 1990.-


Wilson J. F. Barbosa
Prefeito Municipal

Atesto que a(o) <u>Lei n.º</u>
<u>406-90</u> foi publicada(o) no
<u>Jornal Folha Sudoeste</u>
<u>Educao n.º 1076</u>
e no período da Prefeitura Municipal
no período de <u>06-10-90</u>
<u>Ed.</u>
Oficial de Gabinete



PARANÁ
Vitorino
ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA-09/92